

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2014 – SES - CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000516-4

PARTÍCIPIES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
E Organização da Sociedade Civil - SOCIAL BOM JESUS.

TELECENTRO: Bom Jesus

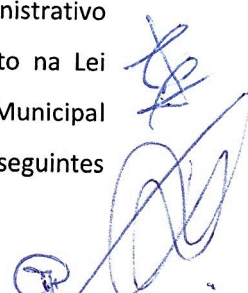
OBJETO DA PARCERIA: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação do prazo da parceria por mais 24 meses;
(II) Alteração da cláusula 10.3. do Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais).

NOTAS DE EMPENHO: 43.339/2021 e 43.356/2021

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018 a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **SOCIAL BOM JESUS**, inscrita no CNPJ/MF n. **47.468.186/0001-71**, com sede na Rua Mateus Martins Prado, 270 - Parque Alves de Lima - CEP 04902-080 - São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **PAULO AFONSO DA SILVA LANA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. **9.733.350-5** e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. **859.098.588-15**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório (doc. 044868264), do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 27/2014-SES-CCCD com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2014 – SES - CCCD

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria, por mais um período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **07/07/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 1.1.1.** Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.
- 1.1.2.** As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 10.3. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 2.1.** Fica alterada a periodicidade das prestações de contas parciais que deverão ser realizadas quadrimestralmente e a prestação de contas final quando houver a extinção da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** O valor deste Termo para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, será de **R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e quarenta reais)**.
- 3.2.** No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.8404.3.3.50.39.00.00**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **43.339/2021**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais)** e **43.356/2021**, no valor de **R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

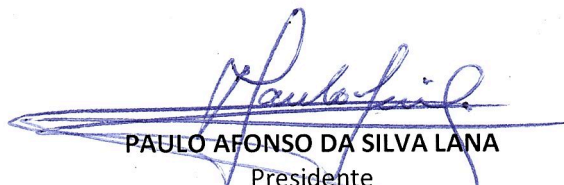


TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2014 – SES - CCCD

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de junho de 2021.


GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia


PAULO AFONSO DA SILVA LANA
Presidente
OSC – SOCIAL BOM JESUS

Testemunhas:


Nome: Thamires Lopes Soares da Silva
RF: 851.020-2


Nome: Carla Lois Lopes de Almeida
RF: 881.489-9



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: Social Bom Jesus		
CNPJ: 47.468.186/0001-71	Endereço da OSC: Rua Mateus Martins do Prado, 270	
Complemento:	Bairro: Pq. Alves de Lima	CEP: 04902-080
Telefone: (11) 5894-6579	Telefone: (11) 5832-2269	Telefone: (DDD)
E-mail: supervisao@socialbomjesus.org.br		Site: www.socialbomjesus.org.br
Dirigente da OSC: Paulo Afonso da Silva Lana		
CPF: 859.098.588-15	RG: 9.733.350-5	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua Plínio Schmidt, 205 – CEP: 04815-130 – São Paulo/SP		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros Comunitários		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Nome do Telecentro Comunitário: Telecentro Bom Jesus		
Endereço do Telecentro: Travessa Maestro Massaino, 99 esquina com Rua dos Clarins, 112 – Bairro Estância Tangará – CEP: 04933-170		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 8h a às 17h	Sábados: 8h as 12h
Período de vigência: 24 (vinte e quatro) meses	Data Inicial: 07/07/21	Data Final: 06/07/23
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Rosa Maria Paula Fernandes		RG: 25.647.433-3
Valor total da parceria: R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta reais) para o período de 24 meses, sendo R\$ 70.320,00, (setenta mil trezentos e vinte reais) anual, repassados semestralmente em duas parcelas de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

3. Histórico do Proponente

Início da década de 80, momento de grande contestação e fortalecimento dos movimentos populares em busca de alternativas e enfrentamento sobre os rumos políticos e econômicos do país. Surge a proposta da Paróquia Bom Jesus de Piraporinha de iniciar um trabalho na área social, unindo fé e ação em busca de oportunizar vida digna para a população desprovida de seus direitos.

Assim, em 25 de outubro de 1981, institui-se o Social Bom Jesus iniciando suas atividades através do trabalho Pastoral juntamente com Padre Giuseppe Cavarro e os coordenadores das primeiras comunidades Eclesiais de Base.

Social Bom Jesus
Rua Mateus Martins do Prado, 270 – Parque Alves de Lima
CEP: 04902-080
CNPJ: 47.468.186/0001-71



As primeiras ações em prol da constituição da OSC foram lideradas pelo Grupo de Mulheres e o Clube de Mães com caráter voluntário. Utilizavam-se os espaços físicos de suas comunidades para o desenvolvimento do trabalho e das atividades contando com a efetiva participação de seus membros, sendo a maioria mulheres, que dedicaram seu tempo para concretizar as propostas de atendimento.

Com a Campanha da Fraternidade de 1987 a qual tinha o lema: *"Quem acolhe o menor a mim acolhe"*, discutia-se em todo país a situação de risco social e pessoal ao qual estavam expostos milhares de crianças e adolescentes sem acesso a condições mínimas de uma vida digna.

Tendo como foco o trabalho com crianças e adolescentes o SBJ inaugura oito creches a partir da mobilização das mães *"crecheiras"* para o atendimento a crianças na faixa etária de 02 a 06 anos e também de adolescentes através do O.S.E.M. - Orientação Socioeducativa ao Menor (atualmente CCA), sempre contando com doações realizadas pelos coordenadores e Membros da Comunidade atendida.

No final da década de 80, surge o primeiro convênio com a Prefeitura Municipal de São Paulo para atendimento a crianças de 02 a 06 anos.

Conhecedor da grande carência da região e da falta de equipamentos educacionais e sociais, o Social Bom Jesus com auxílio dos pais e pessoas voluntárias da comunidade, expande suas ações com o compromisso de propiciar autonomia para os atendidos/usuários, orientando crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres, gestantes e idosos.

Convênios e Parceria

As parcerias que a OSC Social Bom Jesus possui são com Instituições Públicas, Privadas e do Terceiro Setor. Esses assumem junto com a Organização, o compromisso de fortalecer as ações dos serviços destinados a população mais vulnerável da cidade de São Paulo.

Com o Poder Público são firmados convênios com SMADS – Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Estadual e SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Com a Iniciativa Privada e o Terceiro Setor são promovidas capacitações e formações para colaboradores, usuários e familiares, cursos profissionalizantes, cursos sobre reaproveitamento de alimentos, emissões de documentos, atendimento médico e odontológico, inclusão digital, doações de roupas, brinquedos entre outras ações desenvolvidas.

Serviços e Programas do Social Bom Jesus

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCA

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas



em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

SCFV Centro Para Crianças e Adolescentes - CCA LUCA

Rua América Latina, 47 – Parque Santo Antonio.

Público Alvo: 90 crianças e/ou adolescentes.

SCFV Centro Para Crianças e Adolescentes - CCA Bandeirantes Universal

Rua Dover, 128 - Jd. Bandeirantes

Público Alvo: 120 crianças e/ou adolescentes

SCFV Centro Para Crianças e Adolescentes - CCA Ipava

Avenida Taquandava, 10 - Cidade Ipava.

Público Alvo: 120 crianças e/ou adolescentes

SCFV Centro Para Crianças e Adolescentes - CCA Vale das Virtudes

Rua Lanzarote, 56 – Jardim Vale das Virtudes.

Campo Limpo.

Público Alvo: 120 crianças e/ou adolescentes

SCFV Centro Para Crianças e Adolescentes - CCA Jd. Piracuama

Rua João Pires Antunes, 07 – Jardim Piracuama.

Campo Limpo.

Público Alvo: 120 crianças e/ou adolescentes

SCFV Centro Para Crianças e Adolescentes - CCA Jd Umarizal

Rua Lagoa Branca, 206 – Jardim Umarizal

Campo Limpo.

Público Alvo: 120 crianças e/ou adolescentes

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - NCI

Serviço de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

SCFV Núcleo de Convivência Para Idosos - NCI Selva da Vida

Avenida Guarapiranga, 2.550 - Guarapiranga

17

Público Alvo: 100 idosos

Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER

Tem como objetivo proporcionar a convivência entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, fortalecendo as relações entre os diferentes ciclos de vida de forma harmoniosa e respeitosa. O convívio e a interação entre as gerações favorecem a troca de experiências, promovem a valorização cultural, o desenvolvimento de sociabilidades, reforçando a cidadania e a igualdade social.

CCINTER Clube da Turma M'Boi Mirim

Travessa Maestro Massaino nº 99 x Rua dos Clarins, 1112 – Jd. Ângela

Público Alvo: 1.020 usuários a partir dos 6 anos

CCINTER Jd. Imbé

Av. Wilhelm Friedrich Ladwig, s/nº - Jardim Imbé – Capão Redondo.

Público Alvo: 360 usuários a partir dos 6 anos

Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo – CEDESP

O Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo – CEDESP tem como objetivo ofertar proteção social para adolescentes, jovens e adultos de 15 a 59 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, oportunizando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, propiciar desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social e da formação cidadã e ainda, contribuir para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania.

CEDESP - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - Clube da Turma

Travessa Maestro Massaino, s/n - Jd. Ângela

Público Alvo: 160 adolescentes, jovens e adultos de 15 a 59 anos.

Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF

O serviço desenvolve proteção social básica no domicílio junto a famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social, com idosos e pessoas com deficiência. Prevê a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações socioeducativas que visam: o acesso à rede socioassistencial, a garantia de direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a participação e ganho de autonomia, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, às situações de risco, exclusão e isolamento dos grupos familiares.

SASF I Jardim Ângela

Rua Nicolau Borboni, 215 – Jardim Vera Cruz.

Público Alvo: 1.000 famílias

Social Bom Jesus
Rua Mateus Martins do Prado, 270 – Parque Alves de Lima
CEP: 04902-080
CNPJ: 47.468.186/0001-71



SASF II Jardim Ângela

Avenida Taquandava, 17 – Cidade Ipava.

Público Alvo: 1.000 famílias

Bom Prato

O Programa Bom Prato é uma parceria com o Governo do Estado de São Paulo, que tem como objetivo oferecer, à população de baixa renda, refeições saudáveis e de alta qualidade a custo acessível.

Estrada de Itapecerica, 4.728 – Campo Limpo

Sede Administrativa da OSC

Rua Mateus Martins do Prado, 270 – Pq. Alves de Lima

CEP 04902-080.

São Paulo/SP.

Telecentro Bom Jesus – Parceira com SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Travessa Maestro Massaino nº 99 x Rua dos Clarins, 1112 – Jd. Ângela

Curriculo dos Agentes:

Camila Salgado Mariano agente de inclusão digital. 4º semestre de Pedagogia. Atua na área social há 5 anos, trabalhando como administrativo nos serviços: CCINTER e CEDESP.

Possui boa comunicação é flexível, facilidade em amenizar conflitos e é proativa.

Curriculo responsável Telecentro.

Rosa Maria Paula Fernandes, assistente social, gerente do CCINTER Clube da Turma. Atua no Social Bom Jesus há 15 anos como gerente de equipes, com experiência em gestão de projetos e serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente/jovem/adultos e idosos no âmbito da Política da Assistência Social.







4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

O Social Bom Jesus atua com o Telecentro dentro do espaço físico do CCINTER Clube da Turma, serviço que atende 1.020 usuários público intergeracional, sendo crianças a partir de 6 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos. São desenvolvidas diversas atividades como música, dança, judô, teatro, futsal, corte e costura, artesanato e atividades de recreação com as crianças, os profissionais destas atividades utilizam o telecentro como ferramenta de interação e socialização entre os usuários, desenvolvendo um papel de dimensão social e humana, que vai além da tecnologia, trabalhando os usuários e familiares, trocando conhecimento, informação, mensagens, símbolos e assim construindo histórias ou ressignificando outras.

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.



O Jardim Ângela é um distrito da zona sul do município de São Paulo, no estado de São Paulo, e atualmente conta com 74 bairros.

Na década de 50 a região do M'Boi Mirim inicia um processo de ocupação muito mais intenso. Ele começou com o desmembramento dos antigos sítios e chácaras em lotes. No auge do processo industrial, diversas vilas começaram a surgir na zona sul.

Eram, na maioria, moradias dos operários que estavam chegando de vários estados e do interior paulista para trabalhar nas fábricas que se instalaram em Santo Amaro. A partir do fim da década de 60, a ocupação do território tornou-se desordenada, inclusive em áreas de preservação, como na região dos mananciais.

Segundo dados o Jardim Ângela possui 153 favelas. A maior parte delas, 80% estão localizadas na região mais consolidada do distrito, a norte, quase sempre nas áreas públicas dos loteamentos ou nas áreas que não foram ocupadas por terem altas declividades ou risco ambiental: nascentes e beiras de córregos.

Cerca de 35% das favelas estão em beira de córregos ou nascentes e 75% estão em áreas públicas. Esse é o caso das duas favelas mais extensas, a Jardim Dionísio e a Jardim Nakamura. Nesse setor norte do distrito, as três maiores favelas localizadas em áreas particulares são a do Morro do Índio, a do Parque Nova Esperança e a Kagohara.

Todas estão em áreas de altíssima declividade e as duas últimas em beira de córrego. O Morro do Índio e o Parque Nova Esperança estão dentro do bairro Parque Novo Santo Amaro, considerado o mais violento da região.

Percebemos que os bairros que tem acesso principal pela Estrada da Baronesa são bairros com menos infraestrutura, (falta de saneamento e calçamentos em alguns pontos) do que os ligados à Estrada de M'Boi Mirim, enquanto que a Estrada da Riviera dá acesso a bairros de classe média, inclusive ao condomínio fechado Altos da Baronesa.

Mais ao sul do distrito, bairros como o Parque do Lago, Jardim Vale Verde, Chácara do Bananal e Cidade Nova são acessíveis apenas por vias de altíssimas declividades ou estradas de terra esburacadas. Estas são algumas das áreas mais pobres e precárias do distrito.

Segundo dados apurados, as áreas como Jd. Aracati e Cidade Ipava estão em terrenos com declividades mais propícias à ocupação; porém, podem ser elencadas também entre as mais precárias por estarem em uma ponta do distrito com acesso restrito, possível apenas por uma via, a Estrada da Cumbica, estando por isso claramente isolada do resto do distrito e da cidade.

A área em que se encontram estes loteamentos tem ainda uma restrição ambiental maior pela proximidade da represa e por uma área ambientalmente frágil. Os bairros Jardim Horizonte Azul e Sapato Branco estão localizado no extremo sul do distrito, com acesso principal pela Estrada do Funcionário Público.

Segundo relatório da Organização das Nações Unidas - ONU, na década de 90, a região do Jardim Ângela foi considerada um dos bairros mais violentos do mundo.

Apesar de observarmos aparente melhora nas condições de vida, os moradores ainda convivem com ocupações irregulares, violência, presença do crime organizado e tráfico de drogas. A comunidade local refere a necessidade da criação de oportunidades de trabalho e equipamentos públicos na região.

Atualmente a população da região de M'Boi Mirim é de 563.305 habitantes distribuídos numa área de 62.10 km², que contempla os distritos do Jardim Ângela e Jardim São Luís, Segundo dados do site da Prefeitura de São Paulo.

O Distrito de Jardim Ângela aparece no Atlas Socioassistencial da Cidade de São Paulo 2015, com base no georreferenciamento de julho de 2014 com 38.865 famílias inseridas no CadÚnico. O mesmo estudo aponta que em janeiro de 2014 o distrito Ângela contava com 13.829 famílias beneficiadas com programa de transferência de renda. De acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social 2010, o número de domicílios localizados em áreas de alta e muito alta vulnerabilidade somam 44.681 habitações, o CENSO 2010 indica que 86.894 residências possuem renda per capita de até ½ salário mínimo. (<https://censo2010.ibge.gov.br>)

Diante do quadro de ausência de equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer que contemple toda a demanda do território e a falsa ideia de "liberdade" que a rua oferece, o índice de crianças e adolescentes trabalhando nas ruas da cidade de São Paulo para auxiliar e complementar a renda familiar ainda é alto.

No período de atuação em diversos territórios da Zona Sul de São Paulo, o Social Bom Jesus tem buscado diminuir esse índice desenvolvendo ações de conscientização e orientação junto aos usuários e familiares sobre os malefícios que o trabalho infantil ocasiona na vida da criança e do adolescente que a ele são submetidos.

Devido Jardim Ângela ser um território extenso e populoso com índice de vulnerabilidades 5 e 6 (alta e altíssima vulnerabilidade social) e com defasagem em equipamentos públicos de cultura, lazer e socioeducativos, surge a necessidade da parceria com a SMIT.

7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Mínimo de 700 acessos mensais
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
Indicador 2	Quantidade de pessoas concluintes por mês
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo

Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Mínimo de 50 usuários mensais
Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- b) Encontros, cursos, seminários e eventos;
- c) Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- d) Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- e) Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.



9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

Atividade: Inclusão digital para idosos	
Programação e conteúdo abordado: Conceitos de informática, sistemas operacionais mais usados e uso da internet	
Metodologia: Através de aulas de introdução a informática, onde serão apresentados os componentes básicos de um computador, assim como a utilização do sistema operacional Linux.	
Frequência: 1 vez por semana	Carga horária: 1 hora diária
Público: Idosos	Número de vagas: 16
Meta: Que 50% dos idosos participantes das oficinas deixem a vida privada e passem a ocupar espaços no espaço público, com iguais direitos de conhecimentos, educação e domínio de tecnologias.	

Atividade: Digitação	
Programação e conteúdo abordado: Posição correta das mãos, movimentação correta dos dedos, treino por letra, treino focado na velocidade e precisão.	
Metodologia: Através de transcrição de textos e orientação com relação a postura frente ao computador.	
Frequência: 1 vez por semana	Carga horária: 1 hora diária
Público: crianças, adolescentes e adultos	Número de vagas: 16
Meta: Que 60% dos participantes das oficinas adquiram habilidades de memorização das teclas e agilidade ao digitar.	

Atividade: Elaboração de currículo	
Programação e conteúdo abordado: Conhecendo o currículo, tendências do mercado, apresentação do currículo e montagem de currículo.	
Metodologia: Passar o conteúdo de forma clara e sucinta sobre cabeçalho do currículo, objetivos profissionais, conhecimentos e habilidades, dados de formação acadêmica, conhecimentos adicionais, experiências e informações adicionais.	
Frequência: 1 vez por semana	Carga horária: 1 hora diária
Público: adolescentes e adultos	Número de vagas: 16
Meta: Que 100% dos participantes das oficinas elaborem seus currículos, tornando atrativo e personalizado à vaga ou empresa, destacando e valorizando as competências com o intuito de chamar a atenção do selecionador.	

Atividade: Atividades socioeducativas acompanhadas por técnico especializado do CCINTER, formados em grupos de 16 participantes para todo público do serviço.	
Programação e conteúdo abordado: Pesquisas relacionadas ao tema do semestre desenvolvido pelos profissionais como projeto de vida, convívio e vínculos, direitos e dignidade humana e transformação social.	
Metodologia: será realizado pesquisas sobre os temas mencionados	
Frequência: 1 vez por semana	Carga horária: 1 hora diária
Público: crianças, adolescentes, adultos e idosos	Número de vagas: 16
Meta: Que 100% dos participantes das oficinas consigam adquirir conhecimento, integração e socialização entre os usuários equipe dos profissionais.	



10. Cronograma de Execução das Atividades

As oficinas terão a seguinte duração:

Inclusão digital: 4 meses

Digitação: 4 meses

Elaboração de currículo: 2 meses

Atividades socioeducativas: 12 meses.

Ao término da oficina será iniciado outro grupo com novos participantes, sendo assim, teremos as mesmas oficinas durante todo o ano.

Atividade	Período de vigência do Termo de Colaboração – Ano 01												
	OSC	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Inclusão digital	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Digitação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de currículo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Livre acesso para comunidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Atividade	Período de vigência do Termo de Colaboração – Ano 02												
	OSC	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Inclusão digital	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Digitação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de currículo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Livre acesso para comunidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	Brasil	Agência	1744-2	Conta Corrente	114742-0	Conta Poupança	
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 5.860,00	Valor Repasse Semestral	R\$ 35.160,00	Valor Repasse Anual	R\$ 70.320,00		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Valor do Repasse (em R\$)	Período de Vigência do Termo de Colaboração			
	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre	Repasse 3º Semestre	Repasse 4º Semestre

Social Bom Jesus
Rua Mateus Martins do Prado, 270 – Parque Alves de Lima
CEP: 04902-080
CNPJ: 47.468.186/0001-71

Semestre	R\$ 35.160,00	R\$ 35.160,00	R\$ 35.160,00	R\$ 35.160,00
Acumulado	R\$ 35.160,00	R\$ 70.320,00	R\$ 105.480,00	R\$ 140.640,00

12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	68,25%	R\$ 4.000,00
OUTRAS DESPESAS		
Material de Escritório e consumo.	18,23%	R\$ 1.068,00
Material de Higiene e Limpeza.		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança), se necessário.		
Serviços de Contabilidade.		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.	13,52%	R\$ 792,00
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet).		
Limite total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 5.860,00
Limite total dos Gastos Anuais		R\$ 70.320,00

b) Descrição das categorias (natureza):

• **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

Posto de trabalho: recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

• **Outras despesas:**

- **Recursos materiais**, desdobrados nas seguintes rubricas:
 - Material de escritório e consumo;

Social Bom Jesus
 Rua Mateus Martins do Prado, 270 – Parque Alves de Lima
 CEP: 04902-080
 CNPJ: 47.468.186/0001-71

- o Material de limpeza e higiene.
- **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;
- **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;
- **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;
- **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;
- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.

c) **Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos**

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando os quanto a utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso a internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentro, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;
- e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.

Social Bom Jesus
Rua Mateus Martins do Prado, 270 – Parque Alves de Lima
CEP: 04902-080
CNPJ: 47.468.186/0001-71

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.

A reposição de Itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

13.

14. Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
01	Aux. Administrativo	44	1.715,21	CLT	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	1.715,21		
Salário bruto	1.715,21		
Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)	1.474,44		85,96
Vale transporte	102,91		6,00
Vale refeição			
Vale alimentação			
Total - Recursos Humanos	1.474,44		91,96
INSS	137,86		8,04
Cota Patronal	459,67		26,80
FGTS	137,22		8,00
PIS	17,15		1,00
IRPF	0,00		0,00
Total - Recolhimentos	751,90		43,84
Provisão de 1/3 Férias	47,64		2,78
Provisão de INSS Férias	15,99		0,70
Provisão de PIS Férias	1,91		0,08
Provisão de FGTS Férias	15,25		0,67
Provisão de 13º Salário	142,93		8,34
Provisão de INSS 13º Salário	11,49		0,67
Provisão de PIS 13º Salário	1,43		0,08
Provisão de FGTS 13º Salário	11,43		0,67
Provisão de Rescisão GRRF	72,72		4,24
Total - Provisão	320,79		18,23
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)	2.547,13		154,03%



CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário base)	369,97	369,97	369,97	369,97	369,97	369,97	369,97	369,97	369,97	369,97	369,97	369,97
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário-base)												
Saldo Provisão- namento Estimativa mensal												
Saldo Provisiona- mento Estimativa acumulada												

15. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
()	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	
()	Aluguel de Imóvel	
()	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	
()	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
()	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	

Social Bom Jesus
Rua Mateus Martins do Prado, 270 – Parque Alves de Lima
CEP: 04902-080
CNPJ: 47.468.186/0001-71

16. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues trimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Cronograma de Entrega da Prestação de Contas	20/05	20/09	20/01 do ano subseqüente

a) Ofícios e Relatórios:

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas - este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas - este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);
- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);

Social Bom Jesus
 Rua Mateus Martins do Prado, 270 - Parque Alves de Lima
 CEP: 04902-080
 CNPJ: 47.468.186/0001-71



- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS¹, FGTS-SEFIP² e DARF-PIS³. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) **Despesas Fixas:**

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
 - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Solução TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
 - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Internet** (quando separada da conta de telefone);
- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

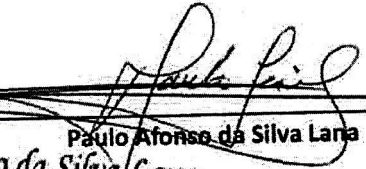


16. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

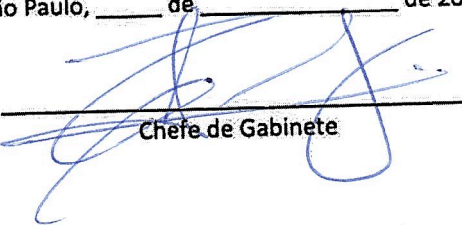
Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 20 de abril de 2021.


Paulo Afonso da Silva Lana
Presidente
RG: 9.733.350 - CPF: 869.093.528-15
Social Bom Jesus

De Acordo.

São Paulo, ____ de ____ de 2021



Chefe de Gabinete

